





EDITAL Nº 008/2023/SETI/USF/GEPEATH

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELECÃO DE **BOLSISTA ESTUDANTE** DO **CURSO** DE. PEDAGOGIA **PARA ATUAR** NO PROJETO ATENDIMENTO À CRIANÇA EM ALFABETIZAÇÃO, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS. SUBPROGRAMA EDUCAÇÃO. **EDITAL** VINCULADO AO 01/2023/UGF/SETI/USF. CONFORME O TERMO **EXECUÇÃO** DE DESCENTRALIZADA Nº103/23 **SETI** /USF/UGF.

A Coordenação do Projeto Selecionado na Chamada Pública do Programa Universidade Sem Fronteiras (USF), da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) do Edital nº. 01/2022/UGF/SETI do Programa Universidade Sem Fronteiras-SETI/USF, de 30/11/2022, Subprograma *Educaç*ão, intitulado **ATENDIMENTO À CRIANÇA EM ALFABETIZAÇÃO**

TORNA PÚBLICO:

1. DOS OBJETIVOS E LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADES DO PROJETO

- 1.1. Desenvolver ações multidisciplinares com crianças matriculadas nos anos iniciais do ensino fundamental, com o objetivo de contribuir para a diminuição do número de crianças que chegam ao 5º ano do ensino fundamental em níveis iniciais de leitura e escrita, dificultando sua continuidade no sistema de ensino, resultando, muitas vezes, em evasão e abandono escolar ou múltiplas repetências.
- 1.2. As atividades do projeto serão desenvolvidas na Escola Municipal Professor Pedro Algeri EI e AI, bairro Miniguaçu e na Ocupação Terra Nossa, bairro Padre Ulrico.
- 1.3. As atividades do Projeto compreendem:
 - Entrevista com professores para definição e identificação das crianças participantes do projeto
 - Reunião com pais ou responsáveis pelas crianças nos locais de atendimento do projeto;
 - Anamnese e avaliação com as crianças para identificação dos níveis de leitura, escrita e cálculo
 - Atendimento pedagógico às crianças nos locais de atendimento do projeto;
 - Pesquisa de iniciação à pesquisa e extensão
 - Estudo, Produção científica para publicação e apresentação em evento e/ou periódicos da área
 - Elaboração de Relatório Anual e de Encerramento







2. DA VAGA, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA:

O projeto "ATENDIMENTO À CRIANÇA EM ALFABETIZAÇÃO" tem como objetivo desenvolver ações de atendimentos às crianças, das escolas municipais de Francisco Beltrão, que apresentem dificuldade na aprendizagem da leitura, escrita e cálculo.

VAGAS*	FORMAÇÃO	DEDICAÇÃO	VALOR MENSAL	INÍCIO
01 (uma)	Estudante de Pedagogia	30 horas Semanais	R\$ 931,00	Setembro/2023

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O presente Edital de Inscrição do Processo de Seleção de Bolsistas, estabelece a distribuição das Vagas e seus respectivos critérios, conforme as Modalidade estabelecidas no Edital nº. 01/2023-UGF/SETI, a seguir indicados.

3.1. VAGAS DE BOLSA PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO:

- 3.1.1. **01** (**uma**) **VAGA** para Estudante que esteja regularmente matriculado em **CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA** da Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Conforme estabelecido no Subitem 4.2.2, do Edital nº. 01/2022-UGF/SETI do PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, um dos critérios previstos na seleção dos candidatos será priorizar os que se encontram em situação de vulnerabilidade social.
- 3.2.2 Os candidatos à vaga de bolsa para estudante de graduação, devem atender aos seguintes critérios no ato da assinatura do Termo de compromisso de Bolsista:
- Não ter nenhum vínculo empregatício;
- Não receber bolsa de nenhuma espécie;
- Ter disponibilidade para dedicar-se 30 horas para atuar no projeto.
- Ter conta corrente no Banco do Brasil
- Ter currículo lattes atualizado

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 - Período de inscrição: De 24/08/2023 a 29/08/2023, via online.

Obs.: A ficha de inscrição bem como toda documentação necessária para concorrer a este edital deverá ser preenchida e enviada para o e-mail gepeathc.com.br, juntamente com documentos exigidos nos itens 4.2 em arquivo no formato PDF.







4.2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO:

No ato da Inscrição os(as) candidatos(as) devem apresentar a seguinte documentação, conforme a Bolsa indicada à Seleção, não sendo permitido inclusão de outro documento após enviados por e-mail.

4.2.1– **O(A) CANDIDATO(A)** À **BOLSA DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO** deve providenciar os documentos abaixo relacionados para o ato da inscrição:

- a) Formulário de Inscrição, contendo a indicação da vaga (Anexo I)
- b) Cópia digitalizada do RG, CPF, Título de eleitor e comprovante de Residência.
- c) Cópia digitalizada de declaração de matrícula de curso de graduação atualizada;
- d) Cópia digitalizada do Histórico escolar da graduação atualizado, contendo as médias finais das disciplinas cursadas. Para os alunos do <u>primeiro ano</u>, apresentar Histórico escolar ou declaração com a disciplinas matriculadas;
- e) Cópia digitalizada do Currículo a partir do primeiro ano do curso de graduação;
- f) Carta de intenção escrita pela/o candidata/o, apresentando os motivos, habilidades pessoais e pretensões ao se candidatar para a vaga. A carta deve ser escrita pelo candidato (a) com a seguinte formatação: uma página, letra Arial 11, espaço simples (Anexo II).

4.2.2. Prioridade para SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Conforme Edital nº. 01/2022/UGF/SETI, terão prioridade às vagas candidatos em situação de vulnerabilidade social. Para comprovação é necessário que os candidatos apresentem junto com os documentos de inscrição:

- a) Documento de inscrição no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal (CadUnico);
- b) Histórico escolar da instituição que cursaram o ensino médio exclusivamente em escolas públicas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Processo de Seleção de Bolsista será realizado em 03 (três) Etapas, conforme segue:

Período de inscrições	24/08/2023 a 29/08/2023
Edital de análise de documentação e horários da entrevista	30 de agosto (os candidatos receberão por email e será divulgado no site da PROEX
Edital de resultado	31/08/2023

6. DA AVALIAÇÃO:

- a) Para as Vagas de Bolsa de Estudante de Graduação o Currículo terá peso 20 (vinte), a Carta de intenção terá peso 30 (trinta) e a entrevista 50 (cinquenta).
- b) A Classificação do(a)s Candidato(a)s será elaborada na ordem na Nota Final decrescente (100 a 0), e a margem de corte para desclassificação será a Nota Inferior a 70 (setenta) pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:







- 7.1. Para a ocupação da(s) vaga(s) serão convocados(as) os(as) Candidatos(as), conforme a Ordem de Classificação e o número da Bolsa disponível por Modalidade.
- 7.2. No caso de não haver Candidato(a) Classificado em uma das Áreas indicadas para a Modalidade, a Coordenadora expedirá novo Edital de inscrição de Processo de Seleção de Bolsistas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- a) Desenvolver o plano de atividades de pesquisa e extensão proposto, com observância da carga horária diária estipulada;
- b) Elaborar relatórios mensais de atividades;
- c) Incluir o nome do coordenador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- d) Apresentar trabalho em eventos de natureza científica da Unioeste.
- e) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Unioeste da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadoras do Programa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- f) Acessar com frequência a caixa de correio eletrônico informada no ato da inscrição;
- g) Manter telefones e e-mail atualizados;
- h) Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Projeto em questão ou pelos Colégios envolvidos no Projeto;
- i) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- j) Formalizar à coordenação, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto com antecedência de 05 (cinco) dias úteis.

9. DO INÍCIO DO VÍNCULO E DAS ATIVIDADES:

- a) O início do vínculo institucional do(a) Bolsista nas atividades do projeto selecionado no Programa Universidade Sem Fronteiras/Subprograma Educação, conforme o Edital nº 01/2022-UGF/SETI/USF será realizado conforme o TED Nº103/23 firmado entre a SETI/USF e a UNIOESTE bem como dos documentos de cada modalidade de Bolsa a ser assinado por cada Bolsista Classificado.
- b) O período de início e da vigência das Bolsas têm por marco jurídico o Edital nº. 01/2022-UGF/SETI/USF, o TED Nº 103/23 e que tenha por objeto o Projeto indicado nesse Edital e demais atos institucionais adotados pela UGF/SETI/USF.
- c) O período de início e da vigência das Bolsas também estão condicionados à liberação dos recursos financeiros do TED N^o 103/21- SETI/USF/UGF

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A substituição dos bolsistas pode ser realizada a qualquer tempo, quando o bolsista não cumprir as condições do Termo de Compromisso.







- b) Em caso de desistência da bolsa, pelo bolsista, a bolsa é repassada para o classificado subsequentemente para a função pleiteada.
- c) Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela equipe do projeto.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2023.

Janaina Damasco Umbelino

Coordenadora do Projeto – SETI/USF Subprograma Educação/ TED Nº 103/23







ANEXO – I DO EDITAL Nº 008/2023–USF/GEPEATH FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – MODALIDADE DA BOLSA:

Bolsa Recém Formado	Estudante de Graduação ()
() Pedagogia	
() Psicologia	
II – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:	
NOME:	
E-MAIL:	
FONE: () Celular: (
ENDEREÇO:	N ^o
BAIRRO:	MUNICÍPIO:
UF: CEP:	
	KPEDIÇÃO ÓRGÃO:
CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:
	conta corrente no Banco do Brasil, em nome do Conta corrente:
* Os dados bancários podem ser enviado Compromisso.	s, impreterivelmente, até a assinatura do Termo de
DADOS ACADÊMICOS:	
Formação:	
Instituição:	
Data de Colação:	
- -	
	(Local e Data)
	(Assinatura)

Encaminhar o formulário junto com os demais documentos exigidos em arquivo único, formato pdf para:

Profa. Dra. Janaina Damasco Umbelino (gepeathc@gepeathc.com.br)

Coordenadora do Projeto – SETI/USF Subprograma Educação (TC Nº 103/23) Centro de Ciências Humanas, Campus de Francisco Beltrão



Eu,





ANEXO II DO EDITAL Nº 008/2022–USF/GEPEATH DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍCULO E PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA.

CPF N°		_, RG Nº		. Declaro
para os devido fins, que				
ciência de que ao assinar o	Termo de comprom	isso:		
- terei disponibilidade das	horas exigidas para a	atuar no Projet	o, conforme a modalidad	de.
- não poderei receber outra	a modalidade de bols	a ou ter víncul	o empregatício.	
Frai	ncisco Beltrão,	de	de 2023	
				_
	ASSINATURA I	O CANDIDA	OTA	







ANEXO III DO EDITAL Nº 008/2022-USF/GEPEATH FORMULÁRIO DE CARTA DE INTENÇÃO

ndidato (a)		_	